



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

**PUBLICADO**

L. 29 / 07 / 02

N.º 2002 pag. 07

*Journal da Região*

LEI 615 de 16 de julho de 2002.

Altera o inciso XVI do artigo 1º da Lei nº 454 de 06 de novembro de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

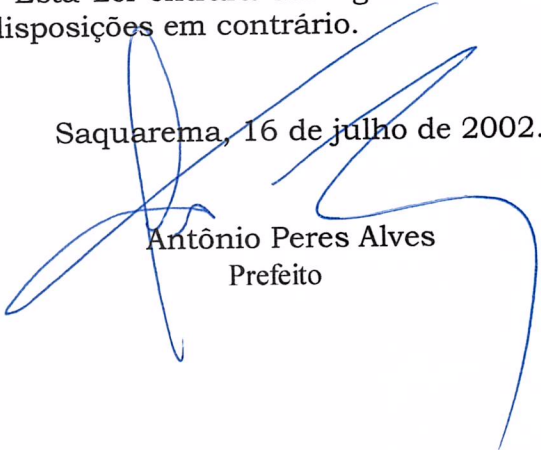
Art. 1º - O inciso XVI do artigo 1º, da Lei nº 454 de 06 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XVI - Travessa Maria Amélia Pinheiro - Na entrada da casa do Sr. Istésio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de julho de 2002.

  
Antônio Peres Alves  
Prefeito